

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

CERTIFICO que revendo no Ofício de Registro de Imóveis, verifiquei nele constar no Livro 2 - Registro Geral de Imóveis, a **MATRÍCULA 5.610, LIVRO 2-L, FOLHA 112**, abaixo transcrita:

Uma casa de residência, coberta de telhas curvas, com por 05 cômodos, cimentados, situada nesta Cidade, à Rua Vasco Azevedo, n. 238, antiga Rua da Cachoeira, s/n, edificada em um lote de terreno da Prefeitura Municipal, tendo o lote a área de 399,95m², mais ou menos, no valor de Cr\$ 20.000,00; confronta com Messias Calú e outros, sendo todo fechado. **REGISTRO ANTERIOR: 32.514, Livro 3-2-1. Nos 15.76.98ha de cultura de 1ª, avaliada a Cr\$ 11.000,00 o ha, no total de Cr\$ 173.467,80, corresponde-lhe uma parte de 07.88.49ha, no valor de Cr\$ 86.733,00; Nos 49.52.03ha de campos de 1ª classe, avaliado a Cr\$ 3.800,00 o ha, no valor de Cr\$ 173.321,05, corresponde-lhe uma parte de 24.76.01ha, no valor de Cr\$ 86.660,35, uma casa sede dos terrenos descritos, com 09 cômodos cimentados, bastante velha, avaliada em Cr\$ 15.000,00, no valor de Cr\$ 15.000,00, um curral velho em frente a sede, por de Cr\$ 2.000,00, um paiol pequeno, no valor de Cr\$ 1.000,00, um chiqueiro pequeno, no valor de Cr\$ 500,00, um galinheiro, no valor de Cr\$ 500,00, uma cobertura pequena, no valor de Cr\$ 1.000,00, um moinho de fubá, por de Cr\$ 1.500,00, situados ditos bens no imóvel Retiro, no Distrito desta Cidade, neste Município e Comarca, divididos e demarcados, benfeitorias de construção própria, confrontando com Teodoro Luiz de Azevedo, Generosa Emília de Campos, Geraldo Luiz de Azevedo, Pedro Luiz de Barcelos, Eliza Alves de Campos, Córrego, Ponte e outros. **REGISTROS ANTERIORES: 38.228, Livro 3-C-2 e 18.576, Livro 3-C-1; Nos 44.10.82ha de campos de 2ª, a Cr\$ 780,00 o ha, no valor de Cr\$ 34.404,39, corresponde-lhe 21.38.17ha, por de Cr\$ 16.677,26; Nos 04.07.33ha de culturas de 2ª classe, a Cr\$ 10.000,00 o ha, no valor de Cr\$ 40.733,00, corresponde-lhe 01.87.94ha, no valor de Cr\$ 18.794,00, situados no Capão da Chácara, no Imóvel Retiro e no lugar Retiro, neste Município, divididos e demarcados, confrontando com José Luiz de Azevedo, Joaquim Luciano de Vasconcelos, Fazenda do Buracão e Teodoro Luiz de Azevedo, Generosa Emília de Campos, Geraldo Luiz de Azevedo, Pedro Luiz de Barcelos e outros. **REGISTROS ANTERIORES: 37.805, Livro 3-F-2; 18.576, Livro 3-C-1; Nos 00.70.87ha de culturas de 2ª, a Cr\$ 10.000,00, no valor de Cr\$ 7.087,00, corresponde-lhe uma parte de 00.66.87ha, no valor de Cr\$ 6.687,00; Nos 03.02.60ha de campos de 2ª, avaliados a Cr\$ 780,00 o ha, no valor de Cr\$ 2.360,28, corresponde-lhe uma parte de 02.85.78ha, no total de Cr\$ 2.229,08, situados no Distrito desta Cidade, no imóvel Retiro e Fazenda Santiago, divididos e demarcados, em uma só gleba, confrontando com Sebastião Alves de Vasconcelos, Teodoro Luiz de Azevedo e estrada carreira que vem do Rio do Peixe. **REGISTRO ANTERIOR: R-1-264, Livro 02. PROPRIETÁRIA: Isabel Luiza de Barcelos, viúva meeira, cessionária, residente em Pitangui, MG. Pitangui, 10 de junho de 1980.********

R-1-5.610- Nos termos de Formal de Partilha de 08 de maio de 1980, extraído dos Autos de Arrolamento dos bens ficados por falecimento José Luiz de Azevedo, feito pela Escrivã do 1º Ofício da Comarca, Lydía Lopes Cançado, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Vicente de Souza, datada em 07 de maio de 1980, transitada em julgado, coube a cessionária e viúva meeira Isabel Luiza de Barcelos, já qualificada, de sua meação e como cessionária de uma parte dos bens do espólio, o imóvel constante da presente matrícula, na importância de Cr\$ 264.659,29. OBS: INCRA: 424.218.003.280-9, em nome do espólio. Pitangui, 10 de junho de 1980.

Av-1-5.610- Trans. 03.52.65ha para Genito c/venda, vide R-1-15.631, Livro 2-5-1, Pitangui, 28 de agosto de 1987.

Av-2-5.610- Gravado com IBDF vide termo arquivado em Cartório. Pitangui, 26 de outubro de 1988.

Av-3-5.610- Gravado com IBDF, cujo termo está arquivado em Cartório. Pitangui, 01 de novembro de 1996.

Av-4-5.610- Vide desapropriação, R-1-27.045 e 27.046, Livro 2-L-3, Pitangui, 04 de agosto de 1999.

Av-5-5.610- Trans. vide partilha (Odete), R-1-29.342, Livro 2-Y-3, Pitangui, 22 de julho de 2002.

Av-7- 5610- 28/01/2016- Procedeu-se à presente averbação, de ofício, para ficar consignado que a numeração correta dos atos desta matrícula é a seguinte: R-1 -10/06/1980- Formal de Partilha; AV-2-28/08/1987 - Transmissão; Av-3-26/10/1988 - Reserva Florestal; Av-4-11/09/2006- Reserva Florestal; Av-5-04/08/1999-


CERTIDÃO DE INTeiro TITULO E ÔNUS

Desapropriação; Av-6-22/07/2002- Transmissão. Dou fé. Oficial.

CERTIFICO que a presente certidão, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, é a reprodução fiel dos atos a que se refere.

CERTIFICO, por fim, que o imóvel acima descrito encontra-se gravado com o seguinte ônus: **IBDF**, conforme AV-3, procedido em 26/10/1988; **IBDF**, conforme AV-4, procedido em 01/11/1996.

O referido é verdade, dou fé.
Pitangui, 08 de março de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui	
SELO ELETRÔNICO: EJD10856 CÓD. SEGURANÇA: 9380.7321.8651.8998	
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 2 Mariana Alves de Faria - Substituta EMOL. R\$56,85 - TFI R\$14,60 - ISSQN R\$1,07 TOTAL R\$72,52	
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

Mariana Alves de Faria
Escriturante Substituta



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

222-366317041-3

LOT: 11.022142-7

Nº BANCO/AGENCIA: 104/1700
 CANAL DE PAGAMENTO: LOTERICA
 DATA DO PGT: 10/08/2021

TERMINAL: 056621

HORARIO: 14:55:23

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 ARRECADACAO SEFAZ MG

VALOR: R\$591,60

CÓDIGO DE BARRAS
 856000020054 916002132113
 230124301105 518643501373

AUTENTICACAO
 740750704366317041
 222-366317041-3

1ª VIA

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL -

Nome: MVI MINERACAO LTDA
 Endereço:
 Município: PITANGUI UF: MG Telefone:
 Tipo: 3 Número Identificação: 18.520.585/0003-06
 Código Município: 514
 Mês Ano de Referência: 01 a 31/08/2021
 Nº Documento (autuação, divida ativa e parcelamento): 4301105186435

Validade: 30/12/2021

TPO DE IDENTIFICACAO: 1 - OUTROS 2 - INSCRICAO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM

Histórico:
 Orgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
 Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO
 Receita: 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD
 Valor: 591,60
TOTAL 591,60

Informações Complementares:
 TAXA REFERENTE A ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00415/2001/007/2021.

Em caso de dívida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas: MaisB e Banco Postal
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.
Linha Digitável: 856000000054 916002132113 230124301105 518643501373

Autenticação

TOTAL R\$ 591,60

DAE MOD.06.01.11

5.196 x DCC - x SEL_GC - x Orient - x Caixa - x globo - x SEI - A - x Portal - x NOVA - x SIAM - x www - x

mail.yahoo.com/d/search/keyword=marli/messages/570237:intl=br&lang=pt-BR

yahoo/mail Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas RICARDO Página inicial

Escrever Voltar Arquivar Mover Apagar Spam Configurações

Entrada 999+ Não lidos Favoritos Rascunhos Enviados Arquivo Spam Lixeira Menos Visualizaçã... Ocultar Fotos Documentos Inscrições Pastas Ocultar Nova pasta

Boa noite Mari e Sirlene,

Com relação ao não recebimento do processo da Mineração MVI onde você alegou que o registro do imóvel não se referia ao imóvel objeto da exploração, por descrever o mesmo como urbano, sirvo-me do presente para informar que a certidão de registro apresentada está atualizada com data de emissão de 08/03/2021 e se refere também ao local do empreendimento, pois se tratar de registro muito antigo, em que na mesma matrícula consta um imóvel urbano, descrito logo no início, mais consta mais adiante imóveis rurais, dentre eles o imóvel Retiro, onde a MVI desenvolve suas atividades, constando inclusive no AV-2, AV-3 e AV-7 a averbação de reserva legal. (documento anexo).

Concordo que o correto é regularizar a matrícula, abrindo matrículas individualizadas para cada imóvel. Porém esta prerrogativa é do proprietário do imóvel e não da MVI que detém apenas a titularidade minerária, não sendo a mesma a proprietária do imóvel.

Como a data limite para formalização de processos físicos expirou no dia 10/05/21 terei que realizar o procedimento via ecossistemas e pagar novamente as taxas de licenciamento, devido a esta interpretação equivocada por parte da Supram referente a certidão do registro do imóvel, no meu entendimento.

Por fim, gostaria de saber se a empresa MVI tem o direito de solicitar a restituição da taxa de licenciamento paga, já que o processo não foi formalizado.

Caso a resposta seja afirmativa, a qual Órgão devo direcionar o peticionamento no SEI.

Copasa mina.pdf vegetacao nativa (1).kml Documentos (2).pdf download (57).zip Parecer intervençã...pdf Exibir todos

29°C Ensolarado 14:32 16/08/2021

5.196 x DCC - x SEL_GC - x Orient - x Caixa - x globo - x SEI - A - x Portal - x NOVA - x SIAM - x www - x

mail.yahoo.com/d/search/keyword=marli/messages/570237:intl=br&lang=pt-BR

yahoo/mail Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas RICARDO Página inicial

Escrever Voltar Arquivar Mover Apagar Spam Configurações

Entrada 999+ Não lidos Favoritos Rascunhos Enviados Arquivo Spam Lixeira Menos Visualizaçã... Ocultar Fotos Documentos Inscrições Pastas Ocultar Nova pasta

Sirlene Conceição Faria <sirlene.faria@meioambiente.mg.gov.br>
Para: RICARDO LOBATO
Cc: Marli de Oliveira dos Reis Campos

Prezado Ricardo,
Bom dia!
Estamos aguardando a manifestação da Suara para verificação sobre o adiamento do prazo de formalização.
Caso seja prorrogado, entraremos em contato.
Sobre o registro de imóvel, podemos pedir avaliação jurídica sobre o assunto.
Peço a Marli para que faça interface com aquele setor.
Obrigada.

MINAS GERAIS GOVERNO DO ESTADO ESTABO EFICIENTE.

Sirlene Conceição Faria Silva
Núcleo de Apoio Operacional – SUPRAM-ASF
37 3229-2805- sirlene.faria@meioambiente.mg.gov.br
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema
Supram Alto São Francisco
www.meioambiente.mg.gov.br

Copasa mina.pdf vegetacao nativa (1).kml Documentos (2).pdf download (57).zip Parecer intervençã...pdf Exibir todos

30°C Ensolarado 14:52 16/08/2021

5.198 x DCC - x SEL_GC - x Orient - x Caixa - x globo - x SEI - A - x Portal - x NOVA - x SIAM - x www - x

mail.yahoo.com/d/search/keyword=marli/messages/570237.intl=br&lang=pt-BR

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas

RICARDO Página inicial

Escrever Voltar Arquivar Mover Apagar Spam

Entrada 999+ Não lidos Favoritos Rascunhos Enviados Arquivo Spam Lixeira Menos

Visualizaçã... Ocultar Fotos Documentos Inscrições Pastas Ocultar + Nova pasta

Marli de Oliveira dos Reis Campos <marli.campos@meioambiente.mg.gov.br>
Para: Silene Conceicao Faria
Cc: RICARDO LOBATO
ter, 18 de mai. às 07:32

Prezado, bom dia!
Na data de ontem foi feita pelo jurídico a avaliação do registro. Com as informações apontadas na CRI houve dúvida com relação à localização do imóvel estar em área rural, porém como foi apresentado o CAR e as informações inseridas nele referem-se às informações da CRI é possível que seja aceito. Lembrando que após formalizado o registro será confendo pelo setor técnico. Quanto ao adiamento do prazo para formalização de processo físico, ainda não temos retorno da Suara. Att,

Mostrar mensagem original

MINAS GERAIS
Marli de Oliveira dos Reis Campos
Núcleo de Apoio Operacional - Técnico Ambiental
37 3229.2815 – marli.campos@meioambiente.mg.gov.br
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Copasa mina.pdf vegetacao nativa (1).kml Documentos (2).pdf download (57).zip Parecer intervençã...pdf Exibir todos

30°C Ensolarado 14:32 16/08/2021

5.198 x DCC - x SEL_GC - x Orient - x Caixa - x globo - x SEI - A - x Portal - x NOVA - x SIAM - x www - x

mail.yahoo.com/d/search/keyword=marli/messages/570237.intl=br&lang=pt-BR

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas

RICARDO Página inicial

Escrever Voltar Arquivar Mover Apagar Spam

Entrada 999+ Não lidos Favoritos Rascunhos Enviados Arquivo Spam Lixeira Menos

Visualizaçã... Ocultar Fotos Documentos Inscrições Pastas Ocultar + Nova pasta

MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Marli de Oliveira dos Reis Campos
Núcleo de Apoio Operacional - Técnico Ambiental
37 3229.2815 – marli.campos@meioambiente.mg.gov.br
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema
Supram Alto São Francisco
www.meioambiente.mg.gov.br

Marli de Oliveira dos Reis Campos <marli.campos@meioambiente.mg.gov.br>
Para: RICARDO LOBATO
Cc: Silene Conceição Faria
qui, 20 de mai. às 09:09

Prezado, bom dia!
Considerando comunicado encaminhado anteriormente orientando sobre prazo final para formalização de processos físicos junto ao SIAM. Considerando que a SUPRAM recebeu nova orientação da SUARA na data do dia 18/05/21. Informamos que o prazo para formalização de processo físico foi prorrogado até o dia **07/06/2021**. Caso seja de seu interesse poderá enviar os documentos via correio, de forma que dê tempo de serem conferidos e formalizado no SIAM até a data limite. Att,

Mostrar mensagem original

MINAS GERAIS

sumup
vem de cashback 30% de volta
Oba, quero

Financie um carro novo com até 180 dias pra começar a pagar.

Copasa mina.pdf vegetacao nativa (1).kml Documentos (2).pdf download (57).zip Parecer intervençã...pdf Exibir todos

30°C Ensolarado 14:33 16/08/2021



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP.: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000139.00-14
 www.copasa.com.br www.arsae.mg.gov.br

2ª via emitida em: 23/07/2021

UNCE/GRDV 000 315140054 07 28 99 999

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
 AV LIMA GUIMARAES 565
 CENTRO
 De 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

Fale com a COPASA 115

MVI MINERACAO LTDA
 F ANTIMES
 NOSSA SENHORA DE FATIMA

0

CEP: 35650-000

Pág.: 01/01

PITANGUI

MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.21.43604375-0	00/00/0000	23/07/2021	07/2021	000

IDENTIFICADOR USUÁRIO
 0 016 375 846 8

MATRÍCULA
 0 016 375 894 8

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS								
	Atual	Anterior	m³	Litros		Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública			
	00/00/0000		0	000	00/00/0000	Água								
			Dias de consumo:			Esgoto								

HISTÓRICO DE CONSUMO

TARIFA

Volume Faturado Litros
 Dias entre medições
 Média Diária Litros

Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
-----------------------------------	---------------------------	--------------------	--------------	-----------------------	----------------	-------------------------	------------------	---------------

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
0	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
LITROS DE ÁGUA	
Água	Esgoto
0,00	0,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 VENDA AGUA ATAC / REFERENTE A 01 VIAGEM DE AG TADA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 ARRECADACAO DE CONVENIO

26/07/2021 07:28:08
 DATA DE EFETIVACAO: 26/07/2021
 CONVENIO: 000111104
 OPERADOR: caixa16

REPRESENTACAO NUMERICA
 826100000007 555100191009
 121436043750 031514005425

CONVENIO: COPASA CIA SAN MINAS
 PAGTO.EFETUADO EM: 26/07/2021

VALOR: 55,51

COD.OPERACAO: 000025832

TRANSACAO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
06/08/2021

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
 (Port. nº 2914-Min. da Saúde-Dec nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo						
Analisadas						
Fora Padrões						
Dentro Padrões						
Observações:	Significado dos parâmetros: Acesse: www.copasa.com.br					

INFORMAÇÕES GERAIS

SEGUNDA VIA DA CONTA D

Nº	RECIBO	R\$ 350,00
Recebi(emos) de	MVI Mimeração	
Endereço	9935-0830 (Bomani) 3271-3876	
a importância de	[REDACTED]	
referente	a frete para a fazenda - caminhão pipa.	
Para maior clareza firmo(amos) o presente.	Pitangui, 26 de julho de 2021	
Emitente	Vizual Incorporadora	RECEBEMOS 26/07/2021 [assinatura] VISUAL - 08.397.048/0001-97
Endereço		
CNPJ - CPF - RG	ASSINATURA	CRIFFE

PROCURAÇÃO

MVI Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.520.585/0003-06, Inscrição Estadual nº 514625397.03-85 na Fazenda Antimes e Retiro, s/nº Zona Rural no município de Pitangui/MG aqui representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. **ERNANI SOUZA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade M-6.206.226 e CPF nº 929.767.356-20 residente e domiciliado na Rua Avenida Ovídio Medeiro, nº 73 no Bairro Santo Antônio em Pitangui-MG nomeia e constituem seu bastante procurador o Sr. **RICARDO DE FARIA LOBATO**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em saneamento ambiental, portador da cédula de identidade RG nº MG-7.254.889/SSP-MG, CPF nº 980.124.446-15, CREA-MG 95.778/D, residente e domiciliado a Rua Leonor Cecílio, nº 357 no Bairro Penha no município Pitangui/MG, para que possa representá-lo junto a **SEMAD/SISEMA**, podendo requerer, assinar requerimentos, assinar FCE, assinar ART, protocolar, realizar peticionamento no SEI MG, retirar documentos em geral e praticar todos os atos necessários para tal.

Pitangui-MG, 16 de agosto de 2021.

MVI MINERAÇÃO LTDA
Ernani Souza Silva

MVI MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.520.585/0003-06
ERNANI SOUZA SILVA
CPF: 929.767.356-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FERROVIAS

RICARDO DE FARIA LOBATO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 M7254889 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 980.124.446-15 25/07/1977

TIPOÇÃO
 PEDRO DE ABREU LOBATO
 ALBERTINA LOBATO DE FARIA

PERMISSÃO ACC CAPIM B

Nº REGISTRO 02922422399
 VALIDADE 05/02/2023
 1ª EMISSÃO 24/06/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 PITANGUI, MG

DATA EMISSÃO
 06/02/2018

ASSESSORIA DO PORTADOR
 Cesar Augusto Mantovani A. Junior
 Diretor DETRAN/MG
 13026839976
 16528609556

ASSINATURA DO EMISSOR
 MINAS GERAIS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FERROVIAS

1630291567
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1630291567
 PROIBIDO PLASTIFICAR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 01/04/2014 09:27

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31200554099

2062



14/249.094-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MVI MINERACAO LTDA -EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143682268424

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
 A P P
 Conf: *Assinado*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PITANGUI
Local

Nome: *Evanali Souza Star*

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: *3232713790*

29 Janeiro 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

01.04.14
Data

Viviane Maria R. L. Parini
Análise de Gestão e Reg. Empresarial
Masp 11243482
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data Vogz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5251112
 EM 01/04/2014
 #MVI MINERACAO LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 14/249.094-6
AN1156820

Presidente da _____ Turna



2/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ERNANI SOUZA SILVA, brasileiro, *separado judicialmente*, empresário, nascido em 28/02/1973, residente e domiciliado na Av. Ovídio Medeiro, nº 73, bairro Santo Antonio, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, C.I. M-6.206.226 SSP/MG, CPF 929.767.356-20, e;

ELIANE KELLY DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 11/10/1981, residente e domiciliado na Av. Ovídio Medeiro, nº 73, bairro Santo Antonio, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, portadora de CPF 052.290.706-76, CI MG 12.589.075 expedida pela SSP/MG,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **MVI MINERAÇÃO LTDA.-EPP**, CNPJ 18.520.585/0001-36, registro na Jucemg sob o nº 31200554099, resolvem promover a alteração de seu primitivo contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que girava na Rua Francisco Mendonça, nº149, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-394, PASSA A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO A TER SUA SEDE NA Rua GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA, PITANGUI / MG – CEP 35.650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio, já qualificado, **ERNANI SOUZA SILVA**, cede e transfere, dando total e plena quitação para a sócia **ELIANE KELLY DA SILVA**, já qualificada, 49.400 (quarenta e nove mil e quatrocentas) quotas de capital.

O capital social fica assim distribuído:

O capital social é de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente e dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) e assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ERNANI SOUZA SILVA	49.500	49.500,00
ELIANE KELLY DA SILVA	49.500	49.500,00
TOTAL	99.000	99.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

É eleita administradora a sócia **ELIANE KELLY DA SILVA**.

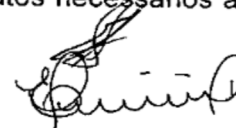
Permanece como administrador o sócio **ERNANI SOUZA SILVA**.

A sociedade é gerida por um administrador, sócio ou não, designado no contrato social ou em ato separado, o qual será eleito através de Reunião dos Sócios.

Parágrafo Primeiro : Os sócios são administradores da sociedade.

Parágrafo Segundo : O administrador nomeado em ato separado deverá ser investido no cargo no prazo de cinco dias, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, e deverá promover, no prazo de dez dias contados de sua investidura, a averbação de sua nomeação no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Terceiro : Ao administrador caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ISOLADAMENTE, praticar os atos necessários à



3/17

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

gestão e desenvolvimento do objeto social, cabendo-lhes o uso exclusivo da denominação social.

Parágrafo Quarto : É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto : No caso de renúncia ou falta de um administrador, tenha ele sido nomeado no ato constitutivo ou em mandato separado, o substituto poderá ser eleito mediante Reunião dos Sócios, convocada especialmente para tal finalidade

Parágrafo Sexto : Os sócios poderão fiscalizar os atos administrativos através de livre acesso aos livros e demais documentos da Sociedade, a qualquer tempo, independentemente de autorização.

Parágrafo Sétimo : O administrador terá direito à retirada Pro-Labore.

Parágrafo Oitavo : Podem os sócios, em Reunião de Sócios, alterar o que determina o parágrafo sétimo desta cláusula, determinando também o modo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade QUE ERA, observando os objetivos fins:


- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.

Passa a ser a partir desta alteração:

- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.
- e) Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração.
- f) Administração geral, compra, venda e arrendamento de jazidas minerais.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações.


2

4/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação, sede e filiais.

A sociedade gira sob a denominação de MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ 18.520.585/0001-36, com sede na Rua GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA, PITANGUI / MG – CEP 35.650-000, podendo abrir filiais quando houver necessidade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial: CNPJ 18.520.585/0003-06, na cidade de Pitangui/MG, Fazenda Antimes - Retiro s/n, CEP 35.650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objetivo e prazo de duração.

O objetivo da sociedade, observando os objetivos fins, é:

- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.
- e) Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração.
- f) Administração geral, compra, venda e arrendamento de jazidas minerais.

Parágrafo Único: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social.

O capital social é de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente e dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) e assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ERNANI SOUZA SILVA	49.500	49.500,00
ELIANE KELLY DA SILVA	49.500	49.500,00
TOTAL	99.000	99.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade dos sócios e Impedimentos.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Código Civil, Lei nº.10.406 de 10.01.2002, artigo 1052.

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território nacional, pela prática de crime, cuja pena vede administração de atividade empresarial ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, suspeita ou suborno, peculato, ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública, tudo conforme os efeitos no disposto no Art. 1.011 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.



15/17

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Administração e representação da sociedade.

A sociedade é gerida por um administrador, sócio ou não, designado no contrato social ou em ato separado, o qual será eleito através de Reunião dos Sócios.

Parágrafo Primeiro : Os sócios são administradores da sociedade.

Parágrafo Segundo : O administrador nomeado em ato separado deverá ser investido no cargo no prazo de cinco dias, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, e deverá promover, no prazo de dez dias contados de sua investidura, a averbação de sua nomeação no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Terceiro : Ao administrador caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ISOLADAMENTE, praticar os atos necessários à gestão e desenvolvimento do objeto social, cabendo-lhes o uso exclusivo da denominação social.

Parágrafo Quarto : É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto : No caso de renúncia ou falta de um administrador, tenha ele sido nomeado no ato constitutivo ou em mandato separado, o substituto poderá ser eleito mediante Reunião dos Sócios, convocada especialmente para tal finalidade

Parágrafo Sexto : Os sócios poderão fiscalizar os atos administrativos através de livre acesso aos livros e demais documentos da Sociedade, a qualquer tempo, independentemente de autorização.

Parágrafo Sétimo : O administrador terá direito à retirada Pro-Labore.

Parágrafo Oitavo : Podem os sócios, em Reunião de Sócios, alterar o que determina o parágrafo sétimo desta cláusula, detérminando também o modo de remuneração.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberações Sociais

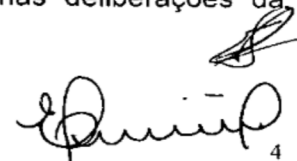
As deliberações Sociais serão tomadas mediante Reunião de Sócios, que será realizada sempre que necessário, e especialmente para:

- A) nomeação de administradores
- B) modo de remuneração dos administradores
- C) destituição de administradores
- D) distribuição de resultados
- E) aumento de capital
- F) modificação do contrato social
- G) extinção, incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade
- H) aprovação das contas dos administradores

Parágrafo Primeiro : O sócio poderá ser representado na Reunião de Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo : A Reunião dos Sócios será presidida por qualquer sócio que também seja administrador, que convocará um dos presentes para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Terceiro : A cada quota corresponderá um voto nas deliberações da Reunião dos Sócios.



4

9/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto : A Reunião dos Sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Exercício Social e Balanço Patrimonial.

O exercício social será coincidente com o ano civil e ao final do exercício serão apurados um inventário, um Balanço Patrimonial e um Balanço de Resultado Econômico, em 31 de dezembro de cada ano, e, conforme determino no parágrafo primeiro, serão apurados e destinados os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, e que foram ou não antecipados durante o exercício.

Parágrafo Primeiro - A destinação dos lucros será decidida pelos sócios, observando-se o critério de proporcionalidade do tempo dedicado à sociedade ou na forma que os sócios deliberarem.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão deliberar pela distribuição antecipada de lucros, com base em balanços intermediários conforme previsto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: Negociação das quotas

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, sendo vedada a transferência a terceiros, salvo se obtida a expressa anuência da unanimidade dos sócios não vendedores. O sócio que pretender alienar as suas cotas deverá notificar aos demais sócios, por escrito, informando as condições da negociação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, manifestem o interesse na aquisição das cotas, nas mesmas condições pactuadas com o promitente comprador.

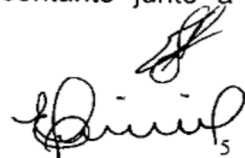
Vencido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, considerar-se-á como concordância dos sócios remanescentes a efetuação da venda das cotas a terceiro. Qualquer outra condição, advinda posteriormente à anuência, deverá ser submetida aos outros sócios, que terão mais 30 (trinta) dias para decidir pela aprovação ou não, resguardado a eles o direito de preferência supra citado.

Parágrafo Único: No caso de divergência total e irremovível entre um sócio e os demais que constituam uma maioria do capital social, o sócio divergente poderá se retirar ou ser retirado da sociedade apurando-se os seus haveres e efetivando-se o seu respectivo pagamento em 12 parcelas mensais e consecutivas, respeitando-se o que determina os art. 1085 e 1030 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: Falecimento ou Interdição de sócio.

Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios a transferência das cotas dar-se-á por sucessão normal, isto é, aos herdeiros, no caso de falecimento, ou transferidas para um novo sócio, obedecidas as condições da **CLÁUSULA OITAVA** deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento de sócio e se as cotas passarem a pertencer a diversos herdeiros, estes nomearão um único representante junto à sociedade.



7/17

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: No período compreendido entre o falecimento (ou da interdição) do sócio e a efetivação da transferência das cotas ou da sua expressa desistência, o inventariante dos bens do "de cujus" poderá indicar um representante para acompanhar a gestão dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Foro.

Os cotistas elegem o foro da cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as pendências oriundas deste Contrato, renunciando aos demais por mais especiais que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Disposições gerais.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e supletivamente o que dispõe a Lei das S/A, 6.404/76.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, para um só efeito de direito, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes que também o subscrevem.

Pitangui, 03 janeiro de 2014





ERNANI SOUZA SILVA



ELIANE KELLY DA SILVA

Testemunhas


ANTONIO CARLOS DE SOUZA CARDOSO
CPF 489.4320.076-20


KENIA MIRTES CRAVEIRO
CPF 012.883.716-88

90 TABELIONATO DE NOTAS MARINHO

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA *duas* FIRMAS: SUPRA/RETRO DE:
ERNANI SOUZA SILVA E ELIANE KELLY DA SILVA * * * * *
* * * * *
PARA DE MINAS. 21/2/2014. SOB F. E. TITO DA VERDADE.
8


Paula Bomfim

Encl. R\$ 3,68 Recorre R\$ 0,22 F. R\$ 1,21 Total R\$ 5,11 Lei 15.404
PÇA. DELFIM MOREIRA, 100 - LOJAS A & C - CENTRO - P. DE MINAS - (37) 3232-1101



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5251112
EM 01/04/2014

#MVI MINERACAO LTDA - EPP

PROTOCOLO: 14/249.094-6

#MVI156819

PROIBIDO PLASTIFICAR

1280443378

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1280443378

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 O MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

NO ME
 ERNANI SOUZA SILVA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG206226 SSP MG

CH
 929.767.356-20 DATA NASCIMENTO
 28/02/1973

FILIAÇÃO
 GERALDO PRIMO DA SILVA
 MARTA MARIA DE SOUZA
 SILVA

FERREÇÃO ACC CÉLULA
 AD

Nº REGISTRO
 00525509223

VALIDADE
 13/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
 11/02/1998

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIV. REMUNERADA:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PITANGUI, MG

DATA EMISSÃO
 16/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

Rafaela Gielhoff
 Diretora DETRAN/MG

86684615585
 MG492743150

DETRAN - MG - Cidades Federais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.520.585/0003-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1984	
NOME EMPRESARIAL MVI MINERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO FAZ ANTIMES RETIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.650-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PITANGUI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MVI.FISCAL@MVIMINERACAO.COM.BR		TELEFONE (37) 3271-3770/ (37) 3271-4770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **17:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Recibo Eletrônico de Protocolo - 33846048

Usuário Externo (signatário): Ricardo de Faria Lobato
IP utilizado: 186.210.68.117
Data e Horário: 16/08/2021 17:13:06
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 1370.01.0036816/2021-03

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Recurso Recurso indeferimento de licença ambient	33846037
- Registro do imóvel Certidão de registro imóvel.	33846038
- DAE - Documento de Arrecadação Estadual DAE análise de recurso paga.	33846039
- E-mail Tela de diálogo com Supram.	33846041
- Nota Fiscal Nota fiscal COPASA compra de água.	33846042
- Procuração Procuração.	33846043
- Documento Oficial com foto Documentos pessoais procurador.	33846044
- Contrato Contrato social.	33846045
- Documento Oficial com foto Documentos pessoais sócio.	33846046
- CNPJ CNPJ	33846047

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.